Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2016
PROCESSO N.º 01/2016 – CONTRATO N.º 29/2016

5º TERMO ADITIVO AO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES - ME.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, com monitor, firmado em 15 de fevereiro de 2016, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva** - Prefeito Municipal, RG nº 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF nº 141.776.108-36 e **JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME**, com sede a Rua José Antonio Vieira, nº 139, Bairro Gramadão, CEP. 18.230-000, em São Miguel Arcanjo, S/P, CNPJ/MF n.º 12.984.111/0001-69, representada neste ato por **JOEL NUNES DE ALMEIDA**, RG n.º 24.547.534-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.763.708-07, doravante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – Conforme previsto no art.57, § 4º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 15 de fevereiro de 2021, mantendo o valor mensal de **R$ 2,04** (dois real e quatro centavos) por quilômetro, totalizando **R$ 109.996,80** (cento e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **269,60** km (duzentos e sessenta e nove quilômetros e sessenta metros), e **200** dias letivos estimados, operacionalizando a **linha nº 15.**

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 20 de Janeiro de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES – ME
JOEL NUNES DE ALMEIDA

Testemunhas:

1 - _____
CPF: 323 592 058-70

2 - _____
CPF: 288 024 528 14